



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 PMPA X MPPA, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém-PA, representado neste ato pelo seu Procurador Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 649477 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 281.920.522-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto as alterações de cláusulas do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 – PMPA x MPPA, a reformulação de seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Durante o processo de aquisição dos equipamentos constantes na Etapa 7/Meta 3 do Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo ao TED nº 001/2022 – PMPA x MPPA, constatou-se que os mesmos não atenderam a demanda da PMPA e do MPPA, uma vez que não foram capazes de impedir a gravação do som ambiente, implicando na rescisão do Contrato Administrativo nº 009/2022 – DPCPM, em 22 de novembro de 2022, cujo Termo de



Rescisão Bilateral foi publicado na edição de nº 35.197, pg. 56, do Diário Oficial do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2022;

Em atendimento a cláusula quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 - PMPA x MPPA, este instrumento visa otimizar os recursos disponibilizados, a fim de permitir a utilização dos saldos oriundos dos rendimentos da aplicação financeira, assim como a economia gerada com os procedimentos licitatórios, uma vez que a cotação dos valores presentes no Plano de Trabalho podem sofrer alterações significativas, após a realização dos certames, o que garantiria a ampliação das ações inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que o aludido Termo Aditivo está alinhado ao previsto nas subcláusulas 2.2 e 5.4 da avença em epígrafe, na medida em que a modificação proposta atende aos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

3.1 Fica modificada a subcláusula 3.2.1., I, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.2.1. Cabe à Descentralizadora, além das obrigações estabelecidas em Lei:

I. Providenciar o repasse financeiro à Polícia Militar do Estado do Pará, no valor de R\$ 4.446.624,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

....”

3.2 Fica modificada a subcláusula 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. O Ministério Público do Estado do Pará transferirá à Polícia Militar do Estado do Pará recursos financeiros no valor de R\$ 4.446.624,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para o atendimento das metas previstas no Plano de Trabalho, sendo utilizada a importância de R\$ 46.624,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais) decorrente de rendimentos de aplicação financeira, contabilizados pela Descentralizada no exercício de 2022, conforme autorização prevista na subcláusula 4.5 do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022.”

3.3 Fica modificada a subcláusula 6.2, passando a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



“6.2 As despesas para os exercícios de 2022/2023 correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

6.2.1 No exercício de 2022:

Funcional Programática: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

Natureza da Despesa: 339030 — Material do Consumo

449052— Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0301 - Recursos Ordinários

6.2.2 No exercício de 2023:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Natureza da Despesa: 339030 — Material do Consumo

449052— Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários”

3.4 Fica modificada a subcláusula 7.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“7.1. O órgão Descentralizador destinará à execução deste **INSTRUMENTO** o montante de R\$ 4.446.624,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) mediante a descentralização de crédito orçamentário por destaque liberado, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.*

3.5 Fica modificada a subcláusula 7.2., passando a vigorar com a seguinte redação:

“7.2. A transferência dos recursos será realizada para conta bancária Conta Corrente nº 816943-8, Agência 024 do Banco do Estado do Pará para a execução deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, desde que não constatada qualquer inadimplência da Descentralizada com o Descentralizador.”

3.6 Fica modificada a subcláusula 9.1, da CLÁUSULA NONA, do TED nº 001/2022 – PMPA x MPPA, com a nova redação a seguir:

“9.1. Os bens adquiridos durante o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA e remanescentes na data do seu término, os quais, em razão deste acordo, tenham sido adquiridos serão de propriedade da PMPA, excetuando-se 01 (um) Detector e Avaliador de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Junção Não Linear, 10 (dez) computadores desktops e 20 (vinte) longarinas elencados nas Etapas 4, 6 e 7, respectivamente, da Meta 3, deste Termo Aditivo, o qual será de propriedade do Ministério Público estadual.”

3.7 Fica modificada a Etapa 11, da Meta 2, do Plano de Trabalho do TED nº 001/2022

– PMPA x MPPA, passando a vigorar com a seguinte redação:

META 2	Etapa 11	Disponibilizar 10 (dez) computadores desktops, para utilização do GMMP do MPPA.
-----------	-------------	---

3.8 Fica incluída a Etapa 12, da Meta 2, do Plano de Trabalho do TED nº 001/2022

– PMPA x MPPA, passando a vigorar com a seguinte redação:

META 2	Etapa 12	Disponibilizar 20 (vinte) longarinas, para utilização do GMMP do MPPA.
-----------	-------------	--

3.9 A Meta 03 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 – MPPA x PMPA, alterada pelo 1º Termo Aditivo, passa a ter a seguinte formatação:

META 03	Especificação: Aparelhamento da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA com aquisição de material/equipamento para ser otimizado pelo efetivo da PMPA em apoio ao Ministério Público do Estado do Pará nas ações de Segurança Pública.				VALOR R\$ 4.446.624,00	
	Especificação: Aquisição munições		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 360.000,00
	Etapa 01	Adquirir Munição .40 (real)	33.90.30	17.000	R\$ 11,76	R\$ 200.000,00
	Etapa 02	Adquirir Munição .40 (treina)		36.000	R\$ 4,44	R\$ 160.000,00
	Especificação: Aquisição Armamento		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 1.639.842,00
	Etapa 03	Adquirir Armamento. (Pistola cal .40)	44.90.52	811	R\$ 2.022,00	R\$ 1.639.842,00
	Especificação: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 1.068.310,00
	Etapa 04	Adquirir Computador desktop	44.90.52	149	R\$ 6.140,00	R\$ 914.860,00
	Etapa 05	Adquirir Notebook		31	R\$ 4.950,00	R\$ 153.450,00
	Especificação: Aquisição de Equipamento de Contraineligência		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 432.000,00
	Etapa 06	Adquirir Equipamento Detector e Avaliador de Junção não Linear.	44.90.52	02	R\$ 216.000,00	R\$ 432.000,00
	Especificação: Aquisição de Mobiliário		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 538.672,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



	Etapa 07	Adquirir Mobília (longarinas)	44.90.52	175	R\$ 1.600,00	R\$ 280.000,00
	Etapa 08	Adquirir Mobília (Armários)	44.90.52	170	R\$ 1.521,60	R\$ 258.672,00
	Especificação: Aquisição de Materiais para sinalização		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 7.800,00
	Etapa 09	Adquirir Cone Flexível	33.90.30	50	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
	Especificação: Aquisição de VTR – Tipo Unidade Móvel/Base Móvel		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 400.000,00
	Etapa 10	Adquirir VTR - Tipo Unidade Móvel/Base Móvel.	44.90.52	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL (R\$)		R\$ 4.446.624,00				

3.10 Ficam alteradas as tabelas do Cronograma de Desembolso dos Recursos. Item 5 do Plano de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mês	Fevereiro/2022	Março/2023
Valor	R\$ 4.400.000,00	R\$ 46.624,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESCENTRALIZADOR 2022	DESCENTRALIZADOR 2023	TOTAL GERAL
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 4.030.000,00	R\$ 48.624,00	R\$ 4.078.624,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 370.000,00	(R\$ 2.200,00)	R\$ 367.800,00
TOTAL		R\$ 4.400.000,00	R\$ 46.624,00	R\$ 4.446.624,00

3.11. O Plano de Aplicação Detalhado do Plano de Trabalho, acrescido pelo 1º Termo Aditivo, passa a ter o seguinte teor:

ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR	META	ETAPA	CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	03	01	33.90.30	BENS DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
		02	33.90.30	BENS DE CONSUMO	R\$ 160.000,00
		03	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 1.639.842,00
		04	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 914.860,00
		05	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 153.450,00
		06	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 432.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



		07	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 280.000,00
		08	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 258.672,00
		09	33.90.30	BENS DE CONSUMO	R\$ 7.800,00
		10	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 firmado entre as partes, de modo que a alteração de valor neste aditivo não representa acréscimo de valores a serem liberados pelo MPPA à PMPA para a execução do TED, mas sim utilização de recursos decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 11 de abril de 2023.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

TESTEMUNHA (MPPA)

TESTEMUNHA: (PMPA)

Nome: _____

Nome: _____

Identidade: _____

Identidade: _____

CPF: _____

CPF: _____